



Divisão de Compras UFPI &lt;divisaodecompras@ufpi.edu.br&gt;

## Contratação Direta - Proposta UFPI\_Serviço de Monitoramento Pessoal (Dosimetria)

5 mensagens

Divisão de Compras UFPI &lt;divisaodecompras@ufpi.edu.br&gt;

12 de dezembro de 2024 às 10:45

Para: Jessica Teixeira Barbosa &lt;comercial20@prorad.com.br&gt;

Cc: comercial@prorad.com.br

À PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ 87.389.086/0001-74

Considerando a Dispensa Eletrônica nº 90011/2024, restou DESERTA para o item;

Considerando a possibilidade legal de contratação com proposta obtida na pesquisa de preços, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

Considerando que o orçamento/proposta enviado pela empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ 87.389.086/0001-74 encontra-se melhor classificada no processo de contratação de Serviço de Monitoramento Pessoal (Dosimetria Pessoal), para atender às necessidades do curso de Odontologia da Universidade Federal do Piauí – UFPI;

Dessa forma, caso seja do seu interesse a contratação, solicitamos os seguintes documentos de acordo com as condições de contratação estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 90011/2024, em anexo:

**1) Proposta Comercial atualizada** seguindo o Modelo de Proposta Comercial presente no Anexo III do Aviso de Contratação Direta nº 90011/2024. Enviar proposta contendo os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço e contato), indicando marca e produto, dados bancários, valor unitário e total e, no que couber, completá-las com catálogo/folheto.

**2) Documentos de Habilitação fiscal, social e trabalhista** (fls. 25-27):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Contrato social, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores (RG e CPF);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Modelo em ANEXO).

**3) Qualificação Técnica** (fls. 27-28)

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em plena validade;
- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional

competente, quando for o caso.

8.33.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

[...]

Encaminha-se, em anexo, Aviso de Contratação Direta e seus anexos contendo as condições da contratação, destacando-se que deve ser mantido o preço orçado inicialmente (Orçamento Ufpi em anexo).

## PRAZO PARA ATENDIMENTO: Até às 17:00 horas do dia 13/12/2024

At.te

Tânia Fontes

Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI

Fone/fax: (86) 3215-5924/(86) 3237-1773

---

### 4 anexos

 PROPOSTA FORNECEDOR PRO RAD.pdf  
104K

 MODELO DE PROPOSTA DISPENSA.docx  
33K

 AVISO 90011-2024 E ANEXOS.pdf  
1001K

 Modelo\_declaracao\_menor.docx  
11K

---

Jéssica Barbosa <comercial20@prorad.com.br>

13 de dezembro de 2024 às 08:30

Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Prezados, Bom dia!

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço; - **Solicitamos até 30 dias para início da primeira remessa, visto que há o tempo de envio de documentos, cadastro, confecção e envio postal.**

5.1.2. A empresa contratada prestará o serviço de Monitoramento Pessoal (Dosimetria Pessoal) através do envio mensal de quatro dosímetros (três de uso pessoal e individual, utilizados pelos profissionais do setor de Radiologia Odontológica; e um dosímetro padrão) e seu recolhimento para análise da dose de exposição a qual esses profissionais foram expostos durante suas funções com exposição à radiação ionizante. Após leitura dos dosímetros, o relatório de avaliação é enviados ao setor de Radiologia do curso de Odontologia da UFPI para ciência. - **Não recolhemos o dosímetro, temos opção de logística reversa, onde enviamos junto aos dosímetros um código de postagem, para que após o período de uso o contratante recolha os dosímetros e poste diretamente no correio com este código sem custo extra, desta forma atende a demanda?**

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

é necessário incluir algumas cláusulas:

**1. Caso haja necessidade de aumentar a quantidade de dosímetros ora contratada, a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação à CONTRATADA, através da Área do Cliente PRO-RAD, com antecedência mínima de trinta (30) dias. Neste caso, pagará à CONTRATADA, além do contratado, a quantidade de dosímetros solicitados.**

- Quando solicitado inclusão de usuário em que o envio do dosímetro seja efetuado fora da remessa Normal será cobrado por cada envio extra do Serviço Postal Registrado a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais) e por cada envio extra do Serviço de SEDEX a quantia de R\$ 96,00 (Noventa e seis reais).

**2. Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de resarcimento, por dosímetro perdido ou danificado a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

- Dosímetros não retornados à CONTRATADA no prazo de noventa (90) dias, a contar do final do período de uso, serão considerados, para todos os fins, como perdidos.

**3. Quando solicitado, a CONTRATADA compromete-se a efetuar leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;**

**4. O envio de remessas de dosímetros será temporariamente suspenso quando:**

- Em caso de atraso no pagamento correspondentes aos serviços superior a trinta (30) dias do vencimento;
- Pelo menos um dosímetro não tenha retornado a CONTRATADA após trinta e cinco (35) dias, a contar do final do período de uso, e o mesmo não tenha sido resarcido;

Jéssica Barbosa

Órgão Público

**PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.**

Telefone: (51) 3287-3589

<https://wa.me/+5551996790202> (**Solicitar por Jéssica**)

Conheça o nosso site: [www.prorad.com.br](http://www.prorad.com.br)

Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD



[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorno este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

**Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>**  
Para: Jéssica Barbosa <comercial20@prorad.com.br>

13 de dezembro de 2024 às 09:19

Prezada, bom dia!

Em atenção à solicitação apresentada, informamos que estamos realizando diligências internas para analisar as questões mencionadas.

Assim que tivermos um retorno, comunicaremos o novo prazo para o envio da proposta ajustada e dos demais documentos solicitados.

Atenciosamente,

**Equipe de Compras**

Coordenadoria de Compras e Licitações/CCL/PRAD

Universidade Federal do Piauí

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>**

Para: Jéssica Barbosa &lt;comercial20@prorad.com.br&gt;

17 de dezembro de 2024 às 14:19

**À PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ 87.389.086/0001-74**

Prezados, boa tarde

Após realização de diligências internas, chegou-se a conclusão que não podemos alterar as cláusulas previamente determinadas no decorrer do processo de contratação, com risco de ferir o princípio da isonomia.

Diante disso, questionamos se vossa senhoria mantém a proposta anteriormente firmada de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e anexos enviados.

**PRAZO PARA ATENDIMENTO: Até às 12:00 horas do dia 18/12/2024**

Atenciosamente,

Tânia Fontes

Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI

Fone: (86) 3215-5924

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Por favor, acusar recebimento.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Jéssica Barbosa <comercial20@prorad.com.br>**

Para: Divisão de Compras UFPI &lt;divisaodecompras@ufpi.edu.br&gt;

17 de dezembro de 2024 às 14:43

Boa tarde!

Sem as inclusões solicitadas e as alterações, não é possível darmos continuidade no processo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Divisão de Compras UFPI &lt;divisaodecompras@ufpi.edu.br&gt;

## Dispensa de Licitação\_Negociação - Proposta UFPI - item 1

2 mensagens

Divisão de Compras UFPI &lt;divisaodecompras@ufpi.edu.br&gt;

Para: Administração3 &lt;administracao3@tec-rad.com.br&gt;

Cc: fernanda@tec-rad.com.br, tec-rad@tec-rad.com.br

17 de dezembro de 2024 às 16:52

À TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA, CNPJ 65.716.995/0001-37

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 90011/2024, restou DESERTA para o item;

Considerando a possibilidade legal de contratação com proposta obtida na pesquisa de preços, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

Considerando que o orçamento/proposta enviado pela empresa encontra-se com preço acima do estimado pela Administração, solicitamos **negociação de redução do valor ofertado a valor menor ou igual ao estimado (ver termo de referência em anexo)**.

**ITEM:** Serviço de dosimetria pessoal (três dosímetros individuais e um dosímetro padrão).

**Valor estimado (anual):** R\$ 1.533,12

Dessa forma, **caso aceite a negociação**, solicitamos Proposta comercial para o item 1 **reajustada para o valor negociado**, e os seguintes documentos de acordo com as condições de contratação estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 90011/2024, em anexo:

**1) Proposta Comercial reajustada para o valor negociado** seguindo o Modelo de Proposta Comercial presente no Anexo III do Aviso de Contratação Direta nº 90011/2024. Enviar proposta contendo os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço e contato), indicando dados bancários, valor unitário e total e, no que couber, completá-las com catálogo/folheto.

### 2) Documentos de Habilitação fiscal, social e trabalhista :

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Contrato social, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores (RG e CPF);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Modelo em ANEXO).

### 3) Qualificação Técnica

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em plena validade;
- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou

superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.33.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

[...]

Encaminha-se, em anexo, Aviso de Contratação Direta e seus anexos contendo as condições da contratação (Orçamento em anexo).

**PRAZO PARA ATENDIMENTO: Até às 17:00 horas do dia 18/12/2024**

Atenciosamente,

Tânia Fontes

Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI

Fone/fax: (86) 3215-5924/(86) 3237-1773

---

#### 4 anexos

 **Modelo\_declaracao\_menor.docx**  
11K

 **MODELO DE PROPOSTA DISPENSA.docx**  
33K

 **AVISO 90011-2024 E ANEXOS.pdf**  
1001K

 **Proposta Tec-Rad.pdf**  
110K

---

**Administração3** <administracao3@tec-rad.com.br>  
Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>  
Cc: fernanda@tec-rad.com.br, tec-rad@tec-rad.com.br

18 de dezembro de 2024 às 10:02

Prezada Sra. Tania, Bom dia!

As nossas propostas têm validade de 60 dias, a proposta em anexo não está, mas válida.

Por questões de reajustes internos informamos que no momento estamos impossibilitados de atender a demanda no momento.

Agradecemos pelo contato e desejamos uma excelente semana.

Qualquer dúvida, estou à disposição.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 4 anexos

- Proposta Tec-Rad.pdf**  
110K
- Modelo\_declaracao\_menor.docx**  
11K
- AVISO 90011-2024 E ANEXOS.pdf**  
1001K
- MODELO DE PROPOSTA DISPENSA.docx**  
33K